

REQUERIMENTO

A instalação de uma força militar estrangeira nos Açores assume particular importância para Portugal no âmbito da sua participação no quadro da NATO e da política internacional, evidenciando especial relevância como realidade sócio-económica determinante para a Região e, em especial, para a ilha Terceira.

Na análise dos custos e proveitos, que continua por fazer, da existência da Base das Lajes ressalta como principal benefício para a Região as centenas de postos de trabalho que contribuem decisivamente para o desenvolvimento dos Açores.

Assim sendo, constata-se que uma das prioridades do investimento político dos representantes da Região e do País nas negociações com os Estados Unidos da América deve centrar-se, em primeira linha, na defesa dos trabalhadores e dos seus direitos.

Porém, infelizmente, nos últimos dez anos, os representantes da Região e, salvo honrosas e significativas excepções, os representantes de Portugal têm colocado os direitos e interesses dos trabalhadores portugueses da Base das Lajes em plano secundário.

Só assim se percebe o permanente auto-elogio feito pelo Governo Regional dos Açores a alegadas contrapartidas que não são efectivamente sentidas pelos açorianos.

Só assim se percebem as notícias de alegadas violações do Acordo Laboral, designadamente ao nível da não aplicação do inquérito salarial para

efeitos de aumentos, cujas queixas estão já ao nível da Comissão Bilateral há vários anos, sem que os representantes da Região assumam a defesa expressa e intransigente dos trabalhadores açorianos.

Foi, deste modo, surpreendente e recebida com natural expectativa, a notícia veiculada na véspera da última reunião da Comissão Bilateral de Acompanhamento do Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos, em Washington, nos Estados Unidos, segundo a qual a delegação portuguesa na referida Comissão iria procurar *"convencer os Estados Unidos a libertarem os aumentos salariais na Base das Lajes da regra americana ("Appropriation Act") que impede aumentos superiores nos ordenados dos trabalhadores portugueses aos efectuados na função pública norte-americana."*

Tais notícias citavam o representante açoriano nesse organismo, segundo o qual *"a ideia (cuja argumentação se iniciou na última reunião da Bilateral) é conseguir para as Lajes um estatuto semelhante ao usado nas bases americanas na Turquia"*.

Afirmava, de forma aparentemente audaciosa, o mencionado representante açoriano que *"no caso turco, os aumentos salariais resultam de uma negociação e não estão limitados pelos aumentos anuais da função pública norte-americana. O que pretendemos é que o resultado do inquérito salarial na base das Lajes seja aplicado"*, assumindo que *"nesta reunião da Bilateral podem estar reunidas as condições para uma decisão nesse sentido"*.

Terminada a reunião, e perante a ansiosa expectativa dos trabalhadores e dos açorianos face à ameaça do representante do Governo dos Açores de *"convencer os Estados Unidos"* em defesa dos direitos laborais dos portugueses, eis que surge o referido representante, vindo de Washington de *"orelha murcha"* e alegadamente *"preocupado"*, porque, afinal, as suas expectativas não se haviam concretizado.

De facto, é com estranheza e grande preocupação que se constata que, depois das promessas de resolver a situação dos trabalhadores da Base das Lajes e, apenas, com alguns dias de intervalo das referidas ameaças de *"convencer os Estados Unidos"*, o Gabinete de Apoio à Comunicação Social, da responsabilidade da Presidência do Governo Regional dos Açores se limite agora a afirmar que *"Os Açores consideram preocupante não ter sido possível chegar a uma solução jurídica de carácter permanente para o diferendo existente sobre a aplicação do inquérito salarial enquanto instrumento de apuramento dos aumentos anuais dos vencimentos dos trabalhadores civis ao serviço do Destacamento Norte-americano da Base das Lajes."*

De facto, é no mínimo estranho que o representante da Região no mencionado órgão, depois de anunciar que *"podiam estar reunidas as condições para uma decisão"* favorável aos trabalhadores, venha, poucos dias depois, assumir que, afinal, não haviam essas condições e que havia *"a necessidade das partes chegarem a um consenso político que reflecta o espírito e a letra do Acordo"*, considerando *"que o assunto deve ser classificado como de importância fundamental e que, mesmo entre reuniões da Comissão Bilateral Permanente, se deve proceder a todas as diligências necessárias para a sua resolução"*.

Assumindo, dessa forma, que, pelos vistos, até agora, tal questão não foi classificada de importância fundamental e que não se procedera a todas as diligências necessárias para essa resolução. E é este o grande problema!

Acresce a perplexidade que surge ao ter-se conhecimento da agenda da próxima reunião da Comissão Bilateral, que segundo o citado GACS, incidirá sobre *"a apreciação de um conjunto de propostas regionais nas áreas do Turismo e da Ciência e Tecnologia, entre outras"*, não fazendo qualquer referência à questão que há uma semana era para ser resolvida e que há poucos dias exigia *"um consenso político"* e *"que o assunto deve ser classificado como de importância fundamental"*

Registe-se, ainda, que a Região manifesta satisfação e faz um balanço "muito positivo" dos vários projectos em curso em relação à cooperação e da actividade da "Subcomissão Açores", criada por proposta da Região.

Assim, nos termos regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

1- A que argumentos se referia o representante da Região na Comissão Bilateral quando aludia a "argumentação" que se teria iniciado *na última reunião da Bilateral*?

2- Que fundamentos levaram a que se tenha avançado que *"nesta reunião da Bilateral podiam estar reunidas as condições para uma decisão"* no sentido *"de convencer os Estados Unidos a libertarem os aumentos salariais na Base das Lajes da regra americana ("Appropriation Act")*?

3- Porque razão não houve decisão nesse sentido, já que podiam estar reunidas condições para o efeito?

4- O que falhou no processo negocial?

5- Terão as declarações públicas do representante da Região resultado de uma precipitação longe de qualquer entendimento negocial?

6- A Região manifestou a sua inteira disponibilidade para participar em qualquer iniciativa que possa vir a ser decidida no mais curto espaço de tempo possível, de modo a analisar conjuntamente hipóteses de solução. No entanto, porque não basta a disponibilidade, sendo preciso agir, ser activo, o que é que a Região pensa fazer a este nível?

7- Está agendada a questão da actualização salarial para a próxima reunião da Comissão Bilateral? Se não, porquê?

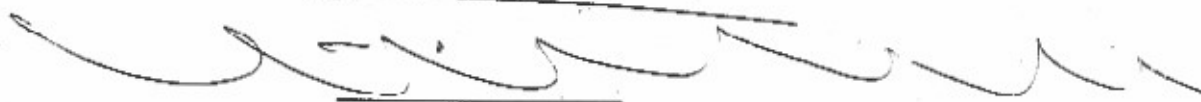
8- Se a Região permanentemente arroga uma alegada força negocial que levou à criação da Subcomissão, porque razão não investe esta força na defesa dos trabalhadores portugueses?

9- O Governo Regional tem reunido com as associações sindicais representativas dos trabalhadores, no sentido destas serem um parceiro privilegiado da construção das posições nacionais em defesa dos trabalhadores portugueses?

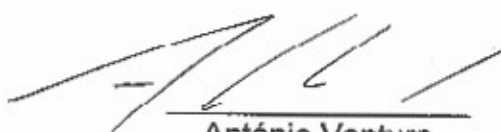
10- Os Deputados subscritores requerem ainda cópia de todos os documentos que levaram às declarações do representante da Região antes da reunião da Comissão Bilateral em causa e daqueles outros que consubstanciam o insucesso das negociações e os argumentos que fundamentam a situação actual.

Horta, 25 de Maio de 2007.

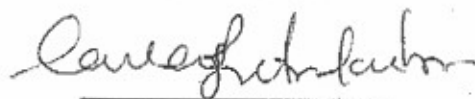
Os Deputados,



Clélio Meneses



António Ventura



Carla Bretão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1802 Proc. Nº 54.03.03
Data:	07/05/07 Nº 250/07